PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 344, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.003.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.0010.2.051 – Promoção Atividades Culturais.....R$ 3.240,00

02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
13.392.0010.2.051 – Promoção Atividades Culturais.....R$ 21.200,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, no orçamento de 2003, as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil
13.392.0010.2.051 – Promoção Atividades Culturais.....R$ 450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
13.392.0010.2.051 – Promoção Atividades Culturais.....R$ 950,00

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pessoa Civil
13.392.0010.2.051 – Promoção Atividades Culturais.....R$ 450,00

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.049 – Manutenção de Creches.....R$ 8.890,00

02 - Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras Ser. Públicos
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc – Pessoa Física
15.452.0015.2.073 – Manut. Limpeza Pub. Coleta Lixo.....R$ 13.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 08 (oito) de abril de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município